



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 27ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 07 dias do mês de março de 2019, compareceu à sede da 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 790/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta lotada, Raquel Gonçalves Seara, pelo Diretor de Secretaria, José Américo Ilha de Quadros, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 18.03.1994

**Data da última correição realizada:** 08.05.2018

**Data de Implantação do PJe:** 23.09.2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correcionado:** de 1º.01.2018 a 07.03.2019

**Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.02.2018 a 31.01.2019

### **2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 44ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### **3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

#### **3.1 JUÍZES**

##### **3.1.1 Juízas Atuais**

Juíza	Cargo	Lotação
<b>Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira</b>	Juíza do Trabalho Titular	30.06.2014
<b>Raquel Gonçalves Seara</b>	Juíza do Trabalho Substituta lotada	13.11.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.02.2019)

##### **3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca**

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 21.02.2019, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para as Juízas atualmente vinculadas à 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

##### **3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado**

Juízes	Período(s)	Total
1 <b>Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira</b>	<b>Juíza Titular desde 30.06.2014</b>	4 anos, 8 meses e 8 dias
2 <b>Raquel Gonçalves Seara</b>	<b>Juíza Substituta lotada desde 13.11.2017</b>	1 ano, 3 meses e 25 dias



		19.02 a 20.03.2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		02 a 31.07.2018		30 dias
		07.02 a 08.03.2019		30 dias
3	<b>Rodrigo Machado Jahn</b> (Juiz do Trabalho Substituto)	21.02 e 22.02.2018	Atuação como Juiz Auxiliar	2 dias
4	<b>Rodrigo de Mello</b> (Juiz do Trabalho Substituto)	09 a 15.07.2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	7 dias
5	<b>Caroline Bitencourt Colombo</b> (Juíza do Trabalho Substituta)	06 a 10.08.2018	Atuação como Juíza Titular	5 dias
		13 a 15.08.2018		3 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.02.2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Titular	<b>Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira</b>	Férias	19.02 a 20.03.2018 02.07 a 31.07.2018 07.02 a 08.03.2019	90
Substituta lotada	<b>Raquel Gonçalves Seara</b>	LTS de pessoa da família	20.05 a 24.05.2018	5
		Férias	01.06 a 30.06.2018 01.10 a 30.10.2018 07.01 a 05.02.2019	90

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.02.2019)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	José Américo Ilha de Quadros	TJAA	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	03.06.1996
2	André Marcondes de Salles	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	20.04.2018
-	Camila de Brito Breda	TJAA	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	13.11.2017
3	Gerson Luiz de Almeida Vieira	TJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	1º.07.2014
4	Glauber Vitor Oliveira Laranjo	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	14.02.2018
5	Thiele do Nascimento e Silva Pilecco	AJAJ	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	07.01.2019
6	Lize Carolina Barmann	TJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	22.09.2008
7	Maria Glacinda Belloli	TJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	02.10.2006
8	Adel da Silva Braga	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	03.02.2015
9	José Antônio Raffin Padoin	AJAA	-	<b>25.09.1995</b>
10	Cristina Maria Andersson Moreira	TJAA	-	<b>23.03.2011</b>
EXC	Rosemary de Vasconcellos Meissner	TJAA	-	<b>26.04.2016</b>
11	Cleusa Fernandes Medina	AJAA	-	<b>09.01.2017</b>
12	Anny Elisabeth Cofcevicz	AJAJ	-	<b>18.10.2017</b>
13	Gabriel Matte de Moura	TJAA	-	<b>27.11.2018</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 21.02.2019)



### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Clara Regina de Ávila Flores	28.10.2016	<b>06.01.2019</b>	2 anos, 2 meses e 8 dias	Lotação na 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Execução (FC04)
2 Claudio Fernando da Silva	25.04.2017	<b>26.04.2018</b>	1 ano e 1 dia	Lotação na Vara do Trabalho de Vacaria – Assistente de Juiz Titular (FC05)
3 Luiz Roberto Guadagnin	26.04.2011	<b>16.10.2018</b>	7 anos, 5 meses e 20 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 21.02.2019)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
<b>Anny Elisabeth Cofcevicz</b>	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4	<b>4</b>
<b>Cleusa Fernandes Medina</b>	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc.	3	<b>3</b>
<b>Cristina Maria Andersson Moreira</b>	LTS - Tratamento de Saúde	4	<b>4</b>
<b>Gabriel Matte de Moura*</b> (desde 27.11.2018)	LTS - Tratamento de Saúde	2	<b>2</b>
<b>Gerson Luiz de Almeida Vieira</b>	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc.	1	<b>1</b>
<b>Maria Glacinda Belloli</b>	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8	<b>8</b>
<b>Rosemary de Vasconcellos Meissner</b>	LTS - Tratamento de Saúde	23	<b>25</b>
	DM - Dispensa Médica	2	
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
<b>Clara Regina de Ávila Flores</b> (até 06.01.2019)	LTS - Tratamento de Saúde	19	<b>51</b>
	LG - Gestante Prorrogação	32	
<b>Luiz Roberto Guadagnin</b> (até 16.10.2018)	LTS - Tratamento de Saúde	41	<b>41</b>

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 21.02.2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.02.2018 a 31.01.2019).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

### 3.3 ESTAGIÁRIO(S)

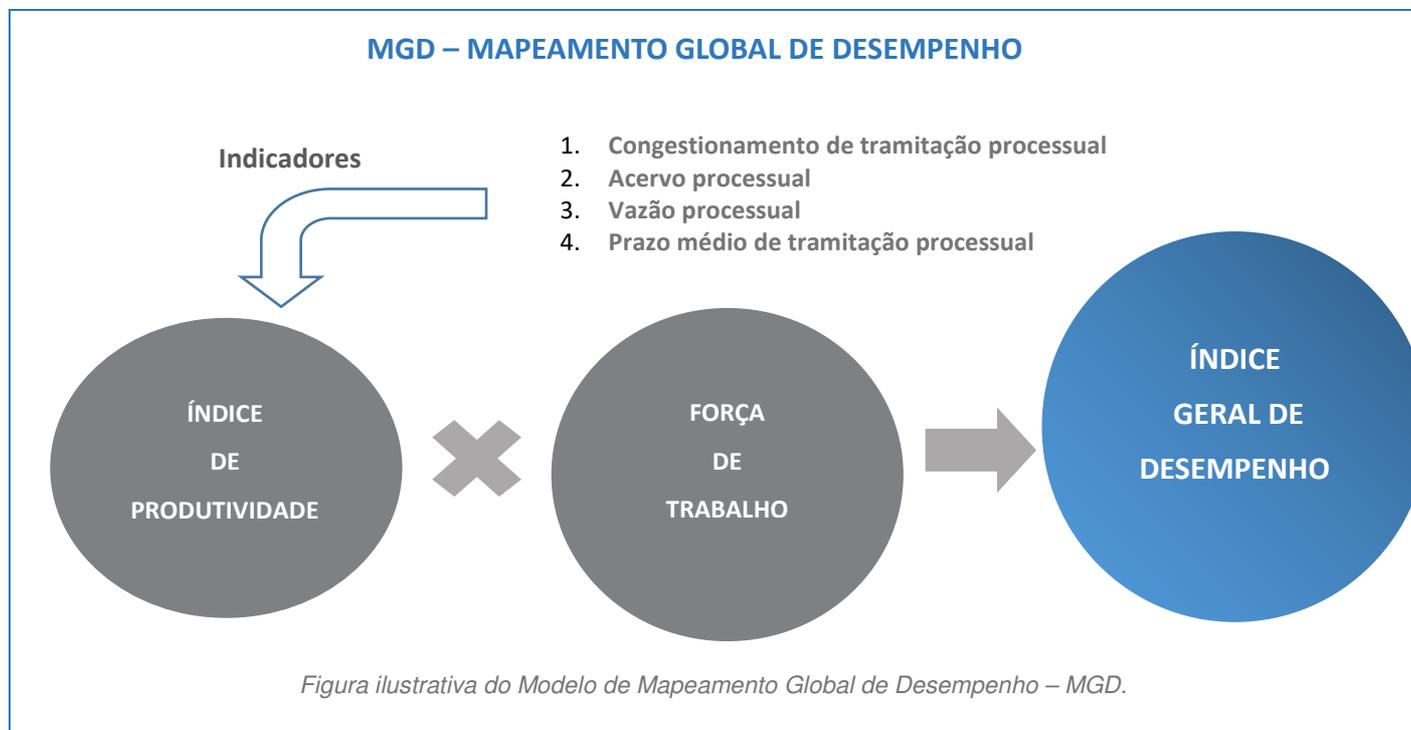
Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 <b>Luciane Szarblewski Tomaz</b>	Superior em Direito	<b>13.11.2017 a 12.05.2019</b>
2 <b>Henrique Dias Zimmermann</b>		<b>05.06.2017 a 04.06.2019</b>

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 21.02.2019)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 27ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
<b>27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.919	1.926	1.191	<b>1.678,67</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados aquém da média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (8ª colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa processual).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores										Índice Geral na Faixa		
			Congestionamento			Acervo		Vazão		Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal
			2	1	3	1	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
	1º	5ª Caxias do Sul	0,29	0,02	0,65	0,58	0,71	0,56	0,23	0,41	0,57	0,45	91%	0,41	
	1º	Osofino	0,41	0,21	0,79	0,64	0,77	0,58	0,05	0,48	0,59	0,51	80%	0,41	
	3º	2ª Caxias do Sul	0,31	0,11	0,77	0,63	0,76	0,58	0,22	0,44	0,54	0,50	84%	0,42	
	3º	Guaíba	0,39	-0,21	0,57	0,70	0,54	0,81	0,27	0,77	1,00	0,55	77%	0,42	
	5º	4ª Caxias do Sul	0,26	0,05	0,72	0,58	0,76	0,51	0,16	0,50	0,51	0,46	94%	0,43	
	6º	29ª Porto Alegre	0,30	-0,60	0,80	0,71	0,63	0,61	0,18	0,73	0,61	0,49	89%	0,44	
	7º	1ª Caxias do Sul	0,28	0,17	0,80	0,64	1,00	0,40	0,16	0,47	0,52	0,49	98%	0,48	
	7º	Viamão	0,25	0,22	0,88	0,83	0,86	0,51	0,27	0,51	0,63	0,55	87%	0,48	
	9º	14ª Porto Alegre	0,35	-0,13	0,79	0,71	0,80	0,56	0,28	0,45	0,67	0,51	97%	0,50	
	10º	5ª Canoas	0,40	0,22	0,76	0,75	0,68	0,86	0,19	0,37	0,73	0,55	92%	0,51	
	10º	3ª Caxias do Sul	0,28	0,42	0,81	0,69	0,93	0,56	0,30	0,53	0,66	0,56	90%	0,51	
	10º	15ª Porto Alegre	0,36	-0,17	0,76	0,78	0,70	0,64	0,26	0,49	0,75	0,52	97%	0,51	
	10º	23ª Porto Alegre	0,47	0,03	0,72	0,81	0,70	0,78	0,30	0,45	0,79	0,56	90%	0,51	
	14ª	1ª Bento Gonçalves	0,49	-0,14	0,65	0,59	0,66	0,85	0,39	0,36	0,73	0,53	98%	0,52	
	15ª	12ª Porto Alegre	0,42	0,15	0,81	0,84	0,82	0,66	0,31	0,67	0,79	0,61	87%	0,53	
	16ª	3ª Porto Alegre	0,49	0,21	0,85	0,86	0,84	0,76	0,42	0,45	0,73	0,63	86%	0,54	
	16ª	16ª Porto Alegre	0,36	0,10	0,68	0,59	0,74	0,46	0,90	0,44	0,60	0,56	96%	0,54	
	18ª	6ª Porto Alegre	0,35	0,14	0,78	0,79	0,70	0,69	0,41	0,42	0,59	0,55	99%	0,55	
	18ª	8ª Porto Alegre	0,40	-0,10	0,82	0,84	0,86	0,69	0,35	0,57	0,77	0,59	93%	0,55	
	20ª	2ª Canoas	0,35	0,34	0,80	0,75	0,75	0,79	0,43	0,53	0,78	0,61	91%	0,56	
	20ª	4ª Porto Alegre	0,33	0,42	0,80	0,82	0,84	0,59	0,41	0,60	0,71	0,60	93%	0,56	
	20ª	5ª Porto Alegre	0,32	0,41	0,84	0,80	0,90	0,59	0,48	0,55	0,70	0,61	91%	0,56	
	20ª	25ª Porto Alegre	0,38	0,25	0,78	0,76	0,75	0,80	0,33	0,47	0,70	0,58	97%	0,56	
	24ª	2ª Bento Gonçalves	0,32	0,44	0,78	0,65	0,66	0,70	0,42	1,00	0,71	0,65	89%	0,57	
	24ª	4ª Canoas	0,43	0,41	0,82	0,84	0,84	0,74	0,48	0,42	0,76	0,63	91%	0,57	
	24ª	21ª Porto Alegre	0,40	0,28	0,88	0,81	0,97	0,62	0,56	0,49	0,62	0,63	90%	0,57	
	24ª	24ª Porto Alegre	0,40	0,07	0,80	0,77	0,83	0,72	0,31	0,63	0,71	0,59	96%	0,57	
	28ª	10ª Porto Alegre	0,43	0,26	0,80	0,81	0,76	0,54	0,44	0,60	0,71	0,60	97%	0,58	
	28ª	13ª Porto Alegre	0,41	0,38	0,80	0,86	0,77	0,91	0,29	0,74	0,93	0,67	87%	0,58	
	30ª	3ª Canoas	0,42	0,38	0,85	0,83	0,82	0,78	0,39	0,56	0,67	0,64	93%	0,59	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	30º	20ª Porto Alegre	0,43	0,18	0,80	0,88	0,80	0,74	0,27	0,67	0,96	0,63	93%	0,59
	32º	17ª Porto Alegre	0,42	0,28	0,80	0,75	0,83	0,80	0,33	0,70	0,73	0,63	96%	0,61
	33º	7ª Porto Alegre	0,46	0,23	0,73	0,86	0,68	0,73	0,93	0,44	0,76	0,66	95%	0,62
	33º	11ª Porto Alegre	0,44	0,06	0,77	0,76	0,77	0,83	0,77	0,52	0,70	0,65	95%	0,62
	35º	26ª Porto Alegre	0,47	0,34	0,80	0,85	0,77	0,73	0,60	0,64	0,87	0,67	94%	0,63
	36º	9ª Porto Alegre	0,59	0,05	0,85	0,92	0,92	0,99	0,68	0,61	0,85	0,74	88%	0,65
	37º	22ª Porto Alegre	0,43	0,23	0,79	0,91	0,74	0,90	0,48	0,58	0,98	0,67	99%	0,66
	38º	2ª Porto Alegre	0,47	0,30	0,83	0,93	0,86	0,98	0,78	0,52	0,88	0,73	93%	0,68
	38º	19ª Porto Alegre	0,46	0,34	0,82	0,96	0,75	0,93	1,00	0,53	0,92	0,75	90%	0,68
	40º	1ª Porto Alegre	0,45	0,53	0,86	0,99	0,91	0,75	0,49	0,88	1,00	0,74	96%	0,71
	41º	27ª Porto Alegre	0,51	0,52	0,85	1,00	0,82	0,94	0,25	0,93	0,97	0,74	97%	0,72
	42º	28ª Porto Alegre	0,34	0,42	0,86	0,99	0,79	0,67	1,00	0,79	0,85	0,75	97%	0,73
	43º	1ª Canoas	0,49	0,70	0,92	1,00	0,93	1,00	0,34	0,97	0,83	0,79	94%	0,74
		Média	0,40	0,20	0,80	0,79	0,78	0,72	0,43	0,57	0,74	0,61	92%	0,56



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,40	42º/43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{1.607}{2.054 + 1.209 + 2} \right) \rightarrow 0,51$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/02 a 2019/01

		27ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.01.2018	2.054	1.617,51	26,99%	
B	Casos novos	1.209	1.220,67	-0,96%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	4,14	-51,69%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>3.265</b>	<b>2.842,33</b>	<b>14,87%</b>	▼
E	Sentenças proferidas	797	811,58	-1,80%	
F	Processos conciliados - conhecimento	595	679,72	-12,46%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>1.392</b>	<b>1.491,30</b>	<b>-6,66%</b>	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	215	208,88	2,93%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>1.607</b>	<b>1.700,19</b>	<b>-5,48%</b>	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>49,22%</b>	<b>59,82%</b>	<b>-17,72%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,51</b>	<b>0,40</b>	<b>26,37%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de 01.02.2018 a 31.01.2019, 49,22% de todos os processos pendentes de solução, produtividade



inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 59,82% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,51, ocupando a penúltima posição entre as 43 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Dois indicadores contribuíram para o mau desempenho da Unidade no período. O primeiro foi o montante de processos pendentes do período anterior na Unidade (2.054), o qual era 26,99% superior à média da respectiva faixa em 31.01.2018; além disso, o número de processos solucionados no período (1.607), ficou 5,48% aquém da média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.700,19).

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2018/02 a 2019/01					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
<b>Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira (J1)</b>	0	365	284	112	25
<b>Raquel Gonçalves Seara (J2)</b>	0	326	256	98	11

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que tanto a Juíza Titular quanto a Juíza Substituta não prolataram sentenças líquidas no período. Sinala-se que a média em todo o TRT4 foi de 3,79% de sentenças líquidas em relação ao montante de sentenças prolatadas no período.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelas magistradas, constata-se que a Juíza Titular registrou uma média um pouco superior a duas conversões em diligências mensais no período de 2018/02 a 2019/01, enquanto a Juíza Substituta lotada apresentou média inferior a uma conversão em diligência por mês. Analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.01.2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (59,82%%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.01.2018 a 31.01.2019, houve um decréscimo de 5 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2018/01	2019/01	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	692	643	-7,08%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	1.262	950	-24,72%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	66	51	-22,73%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	34	29	-14,71%
<b>TOTAL</b>	<b>2.054</b>	<b>1.673</b>	<b>-18,55%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,52</b>	<b>0,20</b>	<b>41º/43</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{429}{253 + 640} \right) \rightarrow 0,52$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2018/02 a 2019/01

		27ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31.01.2018	253	171,23	47,75%	
B	Liquidações iniciadas	640	499,56	28,11%	
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>893</b>	<b>670,79</b>	<b>33,13%</b>	▼
D	Liquidações encerradas	429	534,47	-19,73%	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (D/ C)</b>	<b>48,04%</b>	<b>79,68%</b>	<b>-39,71%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))</b>	<b>0,52</b>	<b>0,20</b>	<b>155,68%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, 48,04% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 79,68%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 3º pior dentre as 43 unidades com tramitação processual similar.

#### 4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,80	35º/43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{429}{2.355 + 465} \right) \rightarrow 0,85$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/02 a 2019/01

		27ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.01.2018	807	664,91	21,37%	
B	Execuções tramitando em 31.01.2018	1.548	1.394,09	11,04%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas em 31.01.2018 (A+B)</b>	<b>2.355</b>	<b>2.059,00</b>	<b>14,38%</b>	▼
D	Execuções iniciadas	465	569,88	-18,40%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.819</b>	<b>2.628,88</b>	<b>7,27%</b>	▼
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>429</b>	<b>538,81</b>	<b>-20,38%</b>	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>	<b>15,21%</b>	<b>20,50%</b>	<b>-25,78%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))</b>	<b>0,85</b>	<b>0,80</b>	<b>6,65%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 15,21% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,50%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,85) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,80), sendo o 35º colocado entre as 43 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 31.01.2018 na Unidade (2.355) era 14,38% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação (2.059). Além disso, o número de processos finalizados pela Unidade no período avaliado (429) ficou 20,38% aquém da média das unidades com tramitação similar (538,81). Finalmente, considerando que foram iniciadas 465 execuções no período, concluiu-se que houve aumento no acervo de processos pendentes de finalização na Unidade, o que irá exigir maiores esforços para redução da taxa de congestionamento nos próximos períodos.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,79	42º/43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

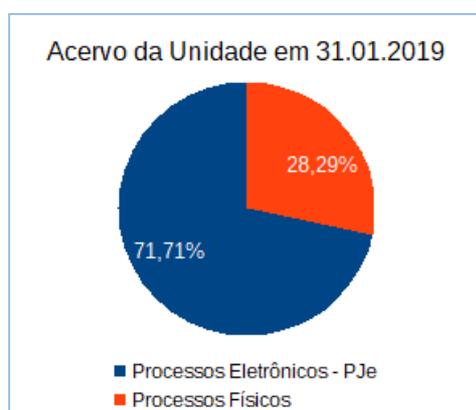
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	3.570 + 623 + 2.381 + 74 + 0	➔	6.648
---	---	------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	6.648	➔	1,00
Maior acervo na faixa de movimentação		6.673		



Tipo de Processo	2018/01		2019/01	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
<b>Processos Eletrônicos - PJe</b>	4.559	66,59%	4.767	71,71%
<b>Processos Físicos</b>	2.287	33,41%	1.881	28,29%
<b>Total*</b>	<b>6.846</b>	<b>100,00%</b>	<b>6.648</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

\*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

No período de 31.01.2018 a 31.01.2019, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 4.559 para 4.767. Em contrapartida, o acervo de processos físicos recuou de 2.287 para 1.881. Dessa forma, em 31.01.2019, o acervo de processos físicos representava apenas 28,29% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	2018/01	2019/01	Varição
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	4.017	3.570	-11,13%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	383	623	62,66%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	2.355	2.381	1,10%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	91	74	-18,68%
<b>Total</b>	<b>6.846</b>	<b>6.648</b>	<b>-2,89%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 2,89% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 6.846 para 6.648 processos. Apesar da queda, o acervo da unidade, em 31.01.2019, ainda era 25,78% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.285,47 processos), resultando no 2º pior índice entre as 43 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (redução de 447 processos, o que importou em uma queda de 11,13%), ao passo que a liquidação foi a espécie que registrou o maior aumento em seu acervo (acréscimo de 240 processos, correspondendo a uma elevação de 62,66%).

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,78	26º/43

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

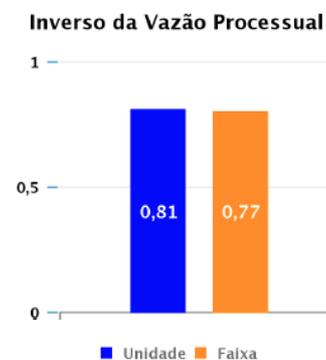
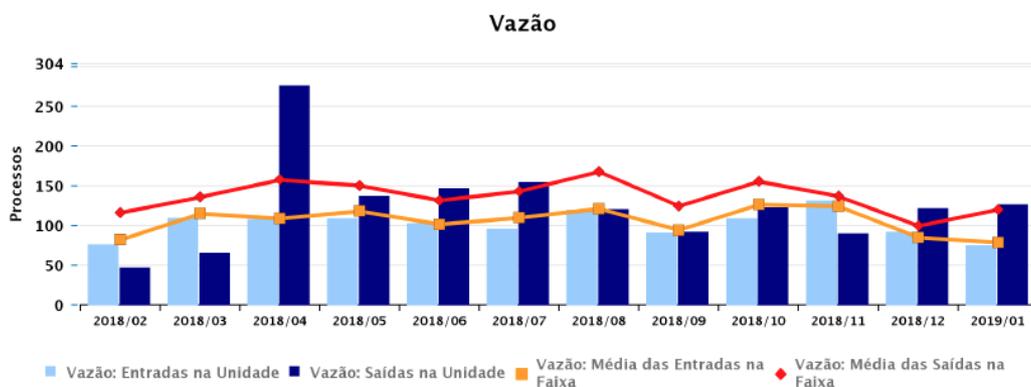
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$	⇒	$\frac{1.209}{1.365 + 127}$	⇒	0,81
---	---	-----------------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{0,81}{0,99}$	⇒	0,82
---	---	---------------------	---	------





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/02 a 2019/01

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.209	1.438	118,94%
<b>Média unidades similares</b>	1.220,67	1.577,35	129,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades nos últimos doze meses foi superior em 229 ao número de casos novos, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em redução no acervo da Unidade no período. Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (118,94%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (129,22%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,82), este foi o 26º colocado na sua faixa de movimentação processual.

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,94</b>	<b>0,72</b>	<b>40º/43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

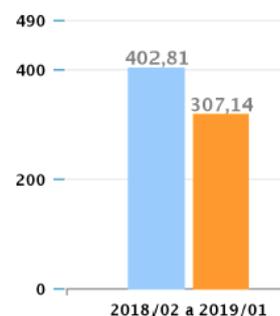
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} = \frac{402,81}{426,66} = 0,94$
--

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
<b>27ª Vara de Porto Alegre</b>	344,62	402,81	16,89%
<b>Média unidades similares</b>	268,62	307,14	14,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 16,89%, passando de 344,62 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 402,81 dias, no período de 2018/02 a 2019/01. O índice obtido neste indicador foi o 40º colocado entre as 43 unidades



com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 95,67 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,25</b>	<b>0,43</b>	<b>8º/43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{31,53}{127,05}$	➡	<b>0,25</b>
---	---	------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
<b>27ª Vara de Porto Alegre</b>	79,80	31,53	-60,48%
<b>Média unidades similares</b>	69,23	54,23	-21,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 60,48%, passando de 79,80 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 31,53 dias, no período de 2018/02 a 2019/01 – lapso 22,69 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 8º colocado entre as 43 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

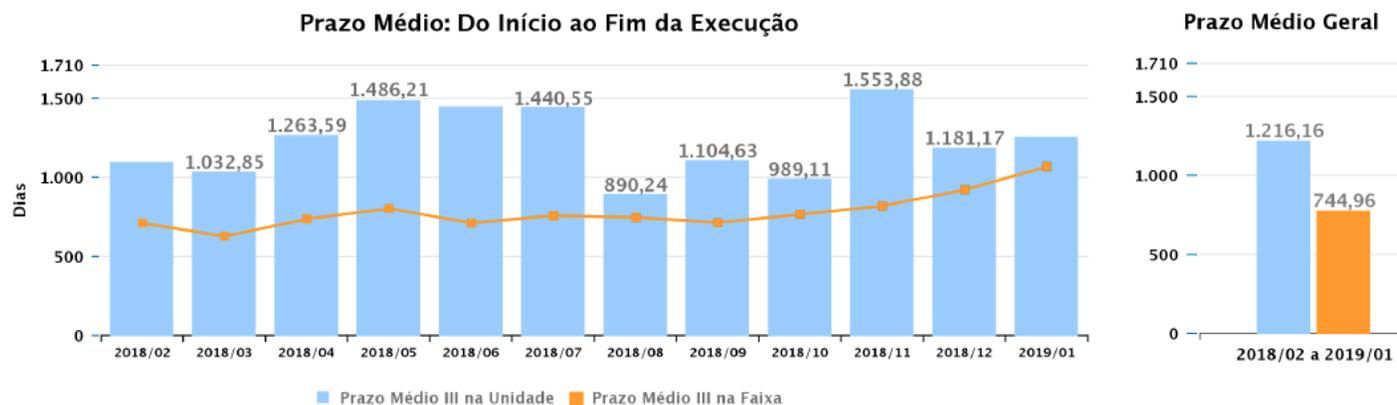
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,93</b>	<b>0,57</b>	<b>41º/43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{1.216,16}{1.301,14}$	➔	<b>0,93</b>
---	---	-----------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias			
	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
<b>27ª Vara de Porto Alegre</b>	871,74	1.216,16	39,51%
<b>Média unidades similares</b>	672,36	744,96	10,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução aumentou de 871,74 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 1.216,16 dias, no período de 2018/02 a 2019/01 (elevação de 39,51%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 471,20 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 41º colocado entre as 43 unidades similares.

#### 4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,97</b>	<b>0,74</b>	<b>40º/43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

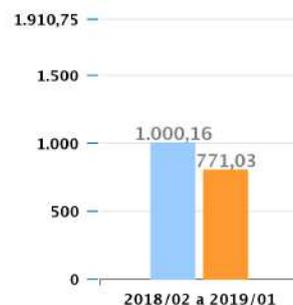
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{1.000,16}{1.035,05}$	➔	<b>0,97</b>
---	---	-----------------------------	---	-------------



**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento**



**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias**

	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
<b>27ª Vara de Porto Alegre</b>	865,17	1.000,16	15,60%
<b>Média unidades similares</b>	744,06	771,03	3,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 865,17 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 1.000,16 dias, no período de 2018/02 a 2019/01 (aumento de 15,60%). A Unidade apresenta, ainda, um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 771,03 dias.

O índice da Unidade foi o 4º pior colocado entre as 43 unidades similares, sendo 229,13 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,74</b>	<b>0,61</b>	<b>39º/43</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➡	$\frac{(0,51 \times 2) + (0,52 \times 1) + (0,85 \times 3) + (1,00 \times 1) + (0,82 \times 1) + (0,94 \times 2) + (0,25 \times 2) + (0,93 \times 2) + (0,97 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➡	<b>0,74</b>
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,74) nos últimos doze meses foi o 39º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade esteve aquém da produtividade média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual. O único índice cujo desempenho da Unidade foi superior à média das demais Varas do Trabalho comparadas foi o prazo médio da conclusão à prolação da sentença (8º melhor índice na sua faixa). Percebe-se, no particular, empreendimento de esforços pelas Juízas lotadas para redução em mais de 60% no tempo médio para prolação das sentenças na comparação com o período anterior.

Entretanto, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos aos congestionamentos



em todas as fases processuais. Para tanto, recomenda-se especial controle do número de entradas e saídas das respectivas fases processuais, com objetivo de redução gradual do acervo em cada uma delas.

Também deverá haver especial esforço para redução do prazo médio de tramitação processual. Excetuando-se o tempo para prolação das sentenças, em todos os demais indicadores percebeu-se o grande aumento médio do prazo de tramitação no período avaliado na comparação com os doze meses anteriores.

Em relação ao acervo e vazão processual, considerando que apenas no conhecimento houve redução do resíduo processual, recomenda-se à Unidade a concentração de esforços para a finalização do maior número de processos nas fases de liquidação e execução.

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
José Americo Ilha de Quadros	01.02.2018	31.01.2019	365	0	365	1,00
Claudio Fernando da Silva	01.02.2018	26.04.2018	85	0	85	0,23
Maria Glacinda Belloli	01.02.2018	31.01.2019	365	0	365	1,00
Gerson Luiz de Almeida Vieira	01.02.2018	31.01.2019	365	1	364	1,00
Jose Antônio Raffin Padoin	01.02.2018	31.01.2019	365	0	365	1,00
Luiz Roberto Guadagnin	01.02.2018	16.10.2018	258	41	217	0,59
Anny Elisabeth Cofcevicz	01.02.2018	31.01.2019	365	4	361	0,99
Cristina Maria Andersson Moreira	01.02.2018	31.01.2019	365	3	362	0,99
Lize Carolina Barmann	01.02.2018	31.01.2019	365	0	365	1,00
Clara Regina de Avila Flores	01.02.2018	06.01.2019	340	20	320	0,88
Adel da Silva Braga	01.02.2018	31.01.2019	365	0	365	1,00
Thiele do Nascimento e Silva Pilecco	07.01.2019	31.01.2019	25	0	25	0,07
Gabriel Matte de Moura	27.11.2018	31.01.2019	66	0	66	0,18
Cleusa Fernandes Medina	01.02.2018	31.01.2019	365	3	362	0,99
Glauber Vitor Oliveira Laranjo	14.02.2018	31.01.2019	352	0	352	0,96
Andre Marcondes de Salles	27.04.2018	31.01.2019	280	0	280	0,77
<b>TOTAL</b>						<b>12,65</b>



\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

\*\* O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2016 a 2018, apresentou a média anual de 1.678,97 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,65}{13}$	→	97%
--	---	--------------------	---	-----

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,74 X 97%	→	0,72
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 41ª colocação entre as 43 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (97%), a qual, apesar de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

###### 5.1.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.188	1.632	137,37%	Meta cumprida



**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.12.2018	%	Resultado
1.954	1.797	91,97%	Meta cumprida

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
598	1.482	40,35%	48%	Meta não cumprida

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
503	380	75,55%	Meta não cumprida

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e julgadas entre 01.01.2016 e 31.12.2018	%	Resultado
17	17	100%	Meta cumprida

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	49	39
2º	União Federal	10	12
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	6	2
4º	Caixa Econômica Federal	33	21
5º	Estado do Rio Grande do Sul	33	40
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	28	25
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	33	13
8º	Banco do Brasil S.A.	24	20
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	26	18
10º	Claro S.A.	43	32



### META 7/2018 CNJ

Total em 31.12.2017	Total em 31.12.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado
285	222	<b>279</b>	<b>Meta cumprida</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1 (quinzenal)	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	6-8 I 1 U 4 P	-			
<b>Tarde</b>	4-6 I 2-3U ou 1U e 1 CPI 4P	-			

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria enviado por e-mail em 06.03.2019)

J2 (semanal)	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	3-5I 2-3 U 3P	-	3-5I 2-3 U 3P	-
<b>Tarde</b>	-	3-5I 2-3 U 3P	-	3-5I 2-3 U 3P	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria enviado por e-mail em 06.03.2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
<b>27ª Porto Alegre</b>	1.209	1.265	104,63%
<b>Média unidades similares</b>	1.220,67	1.279,14	104,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade atende plenamente ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

### 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	03.06.2019	02.07.2019	10.04.2019	21.03.2019
<b>Una Sumaríssimo</b>	19.06.2019	25.07.2019	21.05.2019	19.03.2019



Instrução	18.09.2019	19.03.2020	07.08.2019	30.04.2019
Tentativa de acordo em execução	02.04.21019			

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria enviado por e-mail em 06.03.2019)

#### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	145,60	179,46	23,26%
	Média Ordinário	132,68	159,16	19,96%
	Média Geral	<b>135,31</b>	<b>165,34</b>	<b>22,19%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 23,26% no seu prazo médio, passando de 145,60 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 179,46 dias, nos doze meses subsequentes. Ademais, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 132,68 dias para 159,16 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

#### 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	44,73	59,66	33,39%
	Média Ordinário	318,06	354,12	11,34%
	Média Geral	<b>266,03</b>	<b>288,66</b>	<b>8,51%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo subiu de 44,73 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 59,66 dias, nos doze meses posteriores (aumento de 33,39%). Outrossim, o rito ordinário registrou aumento da média de 318,06 dias para 354,12 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 11,34%).

#### 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2018/02 a 2019/01					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	2	0	2
Caroline Bitencourt Colombo	30	29	14	0	0	73
Eduardo Batista Vargas	16	0	0	5	0	21
Jorge Alberto Araujo	3	0	0	48	0	51
Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira	473	420	217	2	12	1.124
Raquel Gonçalves Seara	320	425	164	4	4	917
Rodrigo de Mello	5	12	1	0	0	18
Rodrigo Machado Jahn	9	6	4	0	0	19
Sonia Maria Pozzer	8	0	1	0	0	9
<b>TOTAL</b>	<b>864</b>	<b>892</b>	<b>401</b>	<b>61</b>	<b>16</b>	<b>2.234</b>



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/02 a 2019/01			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processo vinculados ao Juiz Titular</b>	2.029	740	36,47%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto</b>	1.238	291	23,51%
<b>TOTAL</b>	<b>3.267</b>	<b>1.031</b>	<b>31,56%</b>

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 1.031 no período de 2018/02 a 2019/01, correspondendo a 31,56% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Segundo o Diretor de Secretaria, o alto número de adiamentos decorreu da readequação da pauta a partir do funcionamento de duas salas de audiências na Unidade.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/02 a 2019/01					
		27ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31.01.2018	287	253,70	13,13%	
B	Incidentes apresentados	674	755,49	-10,79%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>961</b>	<b>1.009,19</b>	<b>-4,77%</b>	▲
D	Incidentes julgados e baixados	661	692,30	-4,52%	▼
<b>PRODUTIVIDADE (D/ C)</b>		<b>68,78%</b>	<b>68,60%</b>	<b>0,27%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))</b>		<b>0,31</b>	<b>0,31</b>	<b>-0,58%</b>	≈

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 674 incidentes processuais entre fevereiro de 2018 e janeiro de 2019 na Unidade Judiciária, número 10,79% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 287 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 961, número 4,77% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Em contrapartida, foram julgados/baixados 661 incidentes processuais nos últimos 12 meses pelos juízes vinculados à Unidade, produção 4,52% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Em face disso, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi similar ao apurado na sua faixa de movimentação processual. No entanto, convém salientar que em face do número de incidentes apresentados ter superado o número de julgados, houve aumento do acervo de incidentes pendentes de decisão no período.

### **7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 02.03.2019, registram **24 processos** com a Juíza Titular, Maria Teresa Oliveira, sendo a data de conclusão mais antiga 29.06.2018.

A Juíza Substituta lotada, Raquel Gonçalves Seara, por sua vez, não possui pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade. No total, são **24 processos** conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

*(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 06.03.2019, com dados da carga/prévia do dia 02.03.2019. 30 dias úteis anteriores: 18.01.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia BI TRT4 - data de corte 17.01.2019.)*

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Na data da inspeção, estavam em dia as tarefas determinadas nos processos físicos. No Pje, as tarefas são cumpridas em até 20 dias úteis em todas as fases processuais.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

A expedição de mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs ocorre em até 20 dias úteis da determinação, nos processos eletrônicos. Nos processos físicos, a tarefa estava em dia.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em até 20 dias úteis, tanto nos processos físicos como nos processos eletrônicos.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Na data da inspeção estavam sendo minutados os despachos relativos aos protocolos de 25.02.2019 nos autos físicos e eletrônicos.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Na data da correição estava sendo certificado o prazo do dia 20.02.2019 nos processos físicos e do dia 19.02.2019 nos eletrônicos

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

Atividade realizada a cada dois dias com o lançamento do andamento "arquivado" antes da montagem dos lotes. Nos processos com acordos parcelados homologados não é feito o arquivamento



antes do adimplemento integral. Os documentos originais não retirados ensejam o arquivamento dos autos com pendências.

## 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade conta com duas execuções reunidas, que foram enviadas ao JAEP.

## 8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/02 a 2018/01	2018/02 a 2019/01	Variação
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	107	112	4,67%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	77	79	2,60%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.601</b>	<b>1.597</b>	<b>-0,25%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT. A retirada do BNDT é feita após o pagamento da dívida.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.01.2019. Dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Impugnações à sentença de liquidação

0000015-32.2012.5.04.0027	0018400-38.2006.5.04.0027	0000672-37.2013.5.04.0027	0021632-77.2014.5.04.0027
0000868-12.2010.5.04.0027	0037500-71.2009.5.04.0027	0020774-46.2014.5.04.0027	0021698-57.2014.5.04.0027
0001246-31.2011.5.04.0027	0064000-97.1997.5.04.0027	0020774-46.2014.5.04.0027	0020786-26.2015.5.04.0027
0001645-26.2012.5.04.0027	0144300-26.2009.5.04.0027	-	-

#### b) Embargos à execução

0000911-46.2010.5.04.0027	0059000-09.2003.5.04.0027	0045700-04.2008.5.04.0027	0021263-83.2014.5.04.0027
0001177-62.2012.5.04.0027	0062000-46.2005.5.04.0027	0045700-04.2008.5.04.0027	0021632-77.2014.5.04.0027
0001246-31.2011.5.04.0027	0089300-80.2005.5.04.0027	0020656-70.2014.5.04.0027	0020509-10.2015.5.04.0027
0028700-54.2009.5.04.0027	0000697-50.2013.5.04.0027	0020762-32.2014.5.04.0027	0021229-74.2015.5.04.0027
0050600-16.1997.5.04.0027	0001015-33.2013.5.04.0027	-	-



### c) Exceções de pré-executividade

0053700-61.2006.5.04.0027

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se a reclamatória nº 0000015-32.2012.5.04.0027, na qual consta o registro de uma petição de impugnação à sentença de liquidação em 05.03.2018, dois andamentos de conclusão dos autos para decisão de impugnação à sentença de liquidação em 29.06.2018 e uma decisão de procedência do incidente lançado em 17.09.2018. Dessa forma, para correção da pendência, deverá ser excluída uma das conclusões lançadas em duplicidade.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2018/02 a 2019/01	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 21.991.620,98	97,96%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 419.668,08	1,87%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 37.175,00	0,17%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.448.464,06</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	2018/02 a 2019/01	%
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 521.685,87	10,79%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 27,65	0,00%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 3.251.865,17	67,28%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 1.059.867,02	21,93%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.833.445,71</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2019)

## 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, aferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 22.02.2019.

Aguardando cumprimento de acordo sem informação do prazo no sistema	
0000886-62.2012.5.04.0027	0029800-59.2000.5.04.0027
0071300-47.1996.5.04.0027	0000537-25.2013.5.04.0027
0065400-15.1998.5.04.0027	



Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem e/ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:

0080500-15.1995.5.04.0027

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:

0068800-76.1994.5.04.0027	0129900-07.2009.5.04.0027
0067200-83.1995.5.04.0027	0056300-02.1999.5.04.0027
0000001-82.2011.5.04.0027	0042700-06.2002.5.04.0027
0001135-47.2011.5.04.0027	0057700-75.2004.5.04.0027
0109000-03.2009.5.04.0027	0100700-77.1994.5.04.0027
0037500-71.2009.5.04.0027	0000915-78.2013.5.04.0027
0001434-87.2012.5.04.0027	0000736-52.2010.5.04.0027

Petição Protocolada aguardando apreciação do Juízo

0000431-97.2012.5.04.0027	0000970-34.2010.5.04.0027
0001462-89.2011.5.04.0027	0050800-18.2000.5.04.0027
0001125-32.2013.5.04.0027	0084900-09.1994.5.04.0027

Aguardando conclusão dos autos para julgamento – Processos Exemplos

0000310-35.2013.5.04.0027	0000283-52.2013.5.04.0027
---------------------------	---------------------------

Aguardando cumprimento de despacho

0035800-51.1995.5.04.0027	0047800-34.2005.5.04.0027
0001479-28.2011.5.04.0027	0100500-45.2009.5.04.0027
0148400-78.1996.5.04.0027	0081900-44.2007.5.04.0027
0000476-04.2012.5.04.0027	0080900-38.2009.5.04.0027
0105000-09.1999.5.04.0027	0007900-73.2007.5.04.0027

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **134 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

#### 8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente entre os dias 05.02 e 11.02.2019 e foram selecionados os seguintes processos:

1 Processo nº 0021858-77.2017.5.04.0027

##### Fase: Conhecimento

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após a audiência realizada em 14.03.2018 (ID 344a50a), quando verificada a ausência do reclamante, foi deferido o prazo de 15 dias para comprovação de que a ausência decorreu de motivo legalmente justificável, sob pena de condenação ao pagamento das custas. Todavia, transcorrido *in albis* o referido prazo, o processo permanece localizado na tarefa cumprimento de providências desde 02.04.2018. O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências – KIKO” desde 02.04.2018. Situação semelhante é identificada no processo nº 0021886-45.2017.5.04.0027.



2	Processo nº 0020060-86.2014.5.04.0027
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – após o despacho proferido em 15.08.2018 (Id 5127c32), que determinou a expedição de certidão de habilitação de crédito, não é verificado o respectivo cumprimento até 05.02.2019. O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências - Gerson” desde 24.08.2018.	
3	Processo nº 0020084-74.2015.5.04.0029
<b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual - após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 24.10.2018 (Id 4a5439f) para a reclamante apresentar manifestação acerca dos cálculos de liquidação, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 05.02.2019. O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências - KIKO” desde 25.10.2018.	
4	Processo nº 0020979-70.2017.5.04.0027
<b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – após a manifestação da reclamada em 28.10.2018 (Id 9e2d4cc) referente a pedido de retornos dos autos ao perito contábil, não é verificado impulso processual subsequente, por iniciativa do Juízo, até 06.02.2019. O reclamante já apresentou sua manifestação nesse sentido com a expressa concordância com os cálculos periciais em 22.10.2018 (Id bae7919).	
5	Processo nº 0132100-31.2002.5.04.0027
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a petição apresentada pela reclamada em 18.07.2018 (Id 0f4cda0) referente à solicitação para liberação de valores e o despacho subsequente proferido apenas em 16.09.2018 (Id fb1450d). Após a manifestação de concordância do reclamante em 28.09.2018, foi expedido alvará apenas em 05.11.2018 (Id 282e292).	
6	Processo nº 0020445-97.2015.5.04.0027
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> 1) Demora no impulso processual entre a petição do reclamante em 12.07.2018 (Id 92c5a81) referente à liberação de depósito recursal e prosseguimento da execução e o despacho subsequente proferido em 04.09.2018 (Id 010c8c1), o qual determinou apenas a liberação do depósito, sem apreciação do pedido de prosseguimento. 2) Em 19.10.2018 (Id 8dfb90a), o reclamante apresentou pedido de expedição de alvará para saque do FGTS e reiterou o pedido de prosseguimento da execução, os quais foram objeto de análise no despacho proferido em 22.11.2018 (Id 4155ec4), que deferiu apenas a expedição do alvará e determinou a conclusão posterior para análise da formação do grupo econômico apontada pelo reclamante. O alvará foi expedido em 13.12.2018.	
7	Processo nº 0021732-32.2014.5.04.0027
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a manifestação do reclamante em 15.08.2018 (Id 499f09c) referente à informação dos endereços dos sócios e o despacho subsequente proferido apenas em 19.12.2018 (Id lfa2d4e5), o qual determinou a notificação do exequente para juntada dos atos constitutivos da reclamada.	
8	Processo nº 0020654-61.2018.5.04.0027
<b>Fase: Execução – Carta Precatória</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 13.09.2018 (Id 15b7b33) para pagamento ou garantia da execução e o despacho subsequente proferido apenas em 26.10.2018 (Id 7a7a4e6), o qual determinou o bloqueio de valores via Bacenjud e demais medidas sucessivas de natureza executória.	
9	Processo nº 0020502-52.2014.5.04.0027
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a manifestação do reclamante em 03.08.2018 (Id 7aad83c) referente a pedido de execução de sentença e o despacho subsequente proferido em 19.09.2018 (Id 18b4fc5), que determinou a citação da segunda reclamada para pagamento. Todavia, o cumprimento do referido despacho foi efetivado apenas em 21.11.2018 (Id b80c62c).	
10	Processo nº 0020463-50.2017.5.04.0027
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – até 07.02.2019, não foi verificado o cumprimento do despacho proferido em 13.12.2018 (Id b7ad3a7), que determinou a tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud.	



11 Processo nº 0021244-43.2015.5.04.0027

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o despacho proferido em 21.08.2018 (Id ff58c86), que determinou a expedição de alvará e a utilização do cálculo e expedição de mandado de penhora de créditos, e o respectivo cumprimento verificado entre 20.09.2018 (alvará - Id 4be1918) e a expedição do mandado de penhora e avaliação em 12.12.2018 (Id 66d0451).

12 Processo nº 0020386-41.2017.5.04.0027

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o despacho proferido em 30.08.2018 (Id b1623e5), que determinou o bloqueio de valores via Bacenjud e demais medidas sucessivas de natureza executória, e o respectivo cumprimento iniciado apenas em 03.10.2018 (Ids Id: 8a7f6b1 - b5b4bd1).

13 Processo nº 0001227-59.2010.5.04.0027

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a manifestação do reclamante em 17.08.2018 (Id f05bf5c) sobre impugnação de cálculos e a conclusão subsequente realizada apenas em 02.01.2019, com decisão proferida em 06.01.2019 (Id 32596b6).

14 Processo nº 0021192-13.2016.5.04.0027

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o despacho proferido em 20.08.2018 (Id edf4340), que determinou a citação da reclamada para pagamento, e o respectivo cumprimento verificado em 08.11.2018 (Id 913710f). Em 18.12.2018 (Id 6b46a4d), foi proferido despacho determinando a expedição de alvará dos credores, não cumprido até 08.02.2019.

15 Processo nº 0021158-09.2014.5.04.0027

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após o despacho proferido em 14.08.2018 (Id cf1ea98), que determinou a atualização da dívida e a conclusão posterior, não é verificado qualquer impulso processual até 08.02.2019.

16 Processo nº 0021354-71.2017.5.04.0027

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – acordo parcelado homologado na audiência realizada em 10.07.2018 (Id b7e18dc), com previsão de pagamento da segunda parcela em 24.08.2018. Transcorrido *in albis* o prazo de cinco dias para manifestação do reclamante, não foi realizada a conclusão dos autos, conforme determinado nos termos finais da ata de audiência.

O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências - KIKO” desde 03.09.2018.

17 Processo nº 0021208-04.2015.5.04.0026

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a apresentação de cálculos pelo perito contábil em 14.08.2018 (Id 478ba5f) e a expedição das notificações para ciência das partes em 29.10.2018 (Ids 4ad3356 - d21a5fe). Após o transcurso *in albis* do prazo para manifestação das partes em 14.11.2018 (Ids 4ad3356 - d21a5fe), a decisão de homologação foi proferida apenas em 18.01.2019 (Id c615fa1), com o acolhimento dos cálculos elaborados pelo perito.

18 Processo nº 0021000-17.2015.5.04.0027

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a apresentação de impugnação aos cálculos apresentado pelo reclamante em 13.08.2018 (Id 87a4b5f) e o despacho subsequente proferido em 16.11.2018 (Id 79af15e), que determinou a notificação para ciência do reclamante.

## 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000415-12.2013.5.04.0027

**Aspectos gerais dos autos\*:** ausente assinatura do servidor nos termos de juntada das fls. 344 vº, 353 vº, 360 vº, 366 vº, assim como na certidão de fl. 349 vº; ausência de identificação do servidor que efetuou os termos de juntada das fls. 344 vº, 360 vº; ausência de rubrica nas folhas 343, 352, 366; termo de juntada da fl. 353 vº sem inutilização dos espaços em branco; termos de



carga das fls. 343, 352, 366, não consignam prazos para devolução dos autos, bem como não identificam o servidor que os recebeu. **Movimentação processual:** Nada a apontar.

2 Processo nº 0065100-73.2000.5.04.0030

**Aspectos gerais dos autos\*:** petição juntada aos autos (fl. 157) sem o respectivo termo; termo de carga (fl. 162) não consigna prazo para devolução dos autos, bem como não identifica o servidor que os recebeu; ausência de rubrica nas folhas 152-153, 165-166. **Movimentação processual:** processo sem movimentação ou conclusão ao juiz desde 2-10-2018.

3 Processo nº 0001629-72.2012.5.04.0027

**Aspectos gerais dos autos\*:** Nada a apontar. **Movimentação processual:** expedida notificação (fl. 580), acerca dos cálculos de liquidação, em 27-11-2017, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 13-3-2018; expirado o prazo deferido à reclamante, em 4 de abril de 2018 (fl.582), o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 19-6-2018; despacho exarado em 19-6-2018 (fl.583), cumprido em 12-7-2018; expedida carta precatória em 16-10-2018, não foi solicitada informação acerca do seu cumprimento, permanecendo o processo sem movimentação até a data do envio ao TRT, em 6-2-2019.

4 Processo nº 0000046-86.2011.5.04.0027

**Aspectos gerais dos autos\*:** ausência de rubrica do servidor nas fls. 137-141 e 148.

**Movimentação processual:** Nada a apontar.

5 Processo nº 0000092-12.2010.5.04.0027

**Aspectos gerais dos autos\*:** ausência de rubrica nas fls. 515-517, 523-524, 537, 541; termos de juntada (fls.524 vº, 537 vº), sem assinatura do servidor e sem inutilização dos espaços em branco; termos de carga (fls. 524, 537) não consignam prazos para devolução dos autos, bem como não identificam o servidor que os recebeu. **Movimentação processual:** ausência de pedido de informações acerca do andamento da carta precatória expedida em 2-8-2017.

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

## 8.11 EXAME DOS LIVROS

### 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000855-76.2011.5.04.0027	30.11.2018
2	0021500-64.2007.5.04.0027	28.01.2019
3	0000072-50.2012.5.04.0027	31.01.2019
4	0107600-90.2005.5.04.0027	31.01.2019
5	0000919-86.2011.5.04.0027	31.01.2019
6	0053000-95.2000.5.04.0027	1º.02.2019
7	0116600-90.2000.5.04.0027	12.02.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.02.2019)

### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0047200-28.1996.5.04.0027*	05.06.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.02.2019)

\* Houve dilação do prazo ao contador até 14.09.2018 que não foi cumprido.

### 8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias\*

Em consulta ao Sistema InFOR em 21.02.2019 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 30 dias.

	Nº Processo – PJe	Data da Distribuição
1	0021563-11.2015.5.04.0027	17.08.2018
2	0020160-70.2016.5.04.0027	



3	0021035-40.2016.5.04.0027	
4	0021651-15.2016.5.04.0027	
5	0020012-25.2017.5.04.0027	<b>30.08.2018</b>
6	0020876-29.2018.5.04.0027	<b>13.12.2018</b>
7	0020656-31.2018.5.04.0027	<b>19.12.2018</b>
8	0020847-76.2018.5.04.0027	<b>21.01.2019</b>

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 21.02.2019)

\* O prazo para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça na jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre, segundo fixado na Ordem de Serviço n. 03/2013 da Direção do Foro de Porto Alegre, é de 9 (nove) dias, para os mandados de execução (§2º do art. 721 da CLT), à exceção daqueles que envolverem avaliação, casos em que o prazo será de 10 (dez) dias (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Quanto aos demais, o prazo aplicável é o de 30 (trinta) dias (art. 4.2.1.1, OS n. 03/2013).

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, as Juízas determinam a dedução do valor, mas não ordenam a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício. A liberação do depósito recursal é feita mediante requerimento da parte e o momento depende do entendimento de cada magistrada.

## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, não é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 07 expedientes relativos à 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, 06 no ano de 2018 e 01 neste ano de 2019.

Ano	Protocolo	Processo	Situação
2018	743	Elogio ao Juiz Paulo Roberto Dornelles Jr.	Arquivado
2018	1011	0020398-26.2015.5.04.0027	Arquivado
2018	2346	0021341-72.2017.5.04.0027	Arquivado
2018	1863	0021478-59.2014.5.04.0027	Arquivado
2018	1811	0020505-36.2016.5.04.0027	Arquivado
2018	2414	0020398-26.2015.5.04.0027	Arquivado
2019	291	0020505-36.2016.5.04.0027	Arquivado



## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

O processo judicial eletrônico foi implantado na 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 23.09.2013. Atualmente, 71,71% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 28,29%, por meio físico.

O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 2,89%, nos últimos doze meses, passando de 6.846 para 6.648 processos. Apesar da queda, o acervo da unidade, em 31.01.2019, ainda era 25,78% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.285,47 processos), resultando no 2º pior índice entre as 43 unidades com tramitação processual similar.

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade obteve resultados aquém da média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (8ª colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa processual).

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,74) nos últimos doze meses foi o 39º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade esteve aquém da produtividade média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual. O único índice cujo desempenho da Unidade foi superior à média das demais Varas do Trabalho comparadas foi o prazo médio da conclusão à prolação da sentença (8º melhor índice na sua faixa). Percebe-se, no particular, empreendimento de esforços pelas Juízas lotadas para redução em mais de 60% no tempo médio para prolação das sentenças na comparação com o período anterior. Entretanto, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos aos congestionamentos em todas as fases processuais. Para tanto, recomenda-se especial controle do número de entradas e saídas das respectivas fases processuais, com objetivo de redução gradual do acervo em cada uma delas. Também deverá haver especial esforço para redução do prazo médio de tramitação processual. Excetuando-se o tempo para prolação das sentenças, em todos os demais indicadores percebeu-se o grande aumento médio do prazo de tramitação no período avaliado na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao acervo e vazão processual, considerando que apenas no conhecimento houve redução do resíduo processual, recomenda-se à Unidade a concentração de esforços para a finalização do maior número de processos nas fases de liquidação e execução.

A única fase processual que registrou queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (redução de 447 processos, o que importou em uma queda de 11,13%). Foram solucionados na 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de 01.02.2018 a 31.01.2019, 49,22% de todos os processos pendentes de solução, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 59,82% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,51, ocupando a penúltima posição entre as 43 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. Dois indicadores contribuíram para o mau desempenho da Unidade no período. O primeiro foi o montante de processos pendentes do período anterior na Unidade (2.054) era 26,99% superior à média da respectiva faixa em 31.01.2018. Além disso, o número de processos solucionados no período (1.607), ficou 5,48% aquém da média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.700,19).

A fase processual que registrou o maior aumento em seu acervo (acréscimo de 240 processos, correspondendo a uma elevação de 62,66%) foi a liquidação. No período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, 48,04% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 79,68%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 3º pior dentre as 43 unidades com tramitação processual similar.

Quanto aos indicadores de prazo, na 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram mais morosos o prazo médio do início ao encerramento da execução (41º colocado na faixa processual), do ajuizamento ao fim da instrução e ajuizamento ao arquivamento do processo (40º colocados na faixa processual). Em contrapartida, A Unidade merece destaque positivo no indicador de prazo médio da conclusão à prolação da sentença (8ª colocado na faixa).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foram atingidas as metas de n. 3: *“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”* e n. 5 *“Baixar 92% do total de casos novos de*



*execução no ano corrente*”. Na entrevista, o Diretor informou que faz o acompanhamento das metas de execução e realiza atividades específicas para viabilizar o cumprimento.

Quanto ao prazo médio das audiências, as audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 23,26% no seu prazo médio, passando de 145,60 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 179,46 dias, nos doze meses subsequentes. Ademais, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 132,68 dias para 159,16 dias nesses mesmos períodos. O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo subiu de 44,73 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 59,66 dias, nos doze meses posteriores (aumento de 33,39%). Outrossim, o rito ordinário registrou aumento da média de 318,06 dias para 354,12 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 11,34%). A Unidade deve atentar-se ao fato de que o número de audiências redesignadas chegou a 1.031 no período de 2018/02 a 2019/01, correspondendo a 31,56% de todas as audiências realizadas no período. Segundo o Diretor de Secretaria, o alto número de adiamentos decorreu da readequação da pauta, uma vez que a Unidade passará, em breve, a contar com o funcionamento de duas salas de audiências na Unidade.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, a Unidade aplica a nova regra da CLT intimando previamente o reclamante para se manifestar no prazo de 20 dias, sob pena de início da prescrição.

Quanto ao BNDT, é elogiável o fato de não ter sido encontrado processo com execução encerrada definitivamente e com devedores ainda inscritos no BNDT, tendo em vista que foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.01.2019. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade ainda aplica a nova disposição da CLT. A inscrição no BNDT é feita 45 dias após a citação.

A 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre está com o quadro funcional completo (13 servidores lotados), conta com o auxílio de um servidor excedente, sendo relevante apontar que há baixa rotatividade de servidores na Unidade.

A Unidade conta com o apoio de dois estagiários que auxiliam no atendimento ao público no balcão, além disso ajudam em atividades mais simples nos processos físicos e eletrônicos: notificações e minutas de despachos.

De acordo com o Diretor, os Assistentes de Execução da Unidade (FC-4) trabalham diretamente com as Juízas, na elaboração de sentenças de execução e, eventualmente, auxiliam na Secretaria.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa em todas as fases, tanto nos processos físicos como nos eletrônicos. Dois servidores não trabalham no PJE, mas, em breve, uma das servidoras passará a realizar suas atividades também no PJE.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita à consignação em pagamento (quando o consignatário não é sucessor). A designação das audiências é feita pela Secretaria, função desempenhada pelo Diretor. Em regra, o encerramento é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso concreto. Caso encerrada a instrução na própria audiência, o processo é conclusivo, em até 5 dias, para a tarefa “minutar sentença”, pelo próprio secretário de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Secretaria.

Não há designação de pauta apenas para a publicação da sentença. A publicação é feita em Secretaria. São realizadas audiências de conciliação na liquidação e na execução, apenas mediante interesse manifestado pelas partes. O Diretor disse que, caso instalada a segunda sala de audiência, poderá viabilizar a realização de audiências em liquidação e execução

Os peritos são intimados pelo próprio e-mail da unidade, com certificação nos autos.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

No período correccionado, foram registrados 07 (sete) expedientes na Ouvidoria.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre são adequadas ao trabalho, tendo sido informado pelo Diretor a necessidade de instalação de nova sala de audiência.



Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho das Juízas e servidores para o bom andamento do trabalho.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05. Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]



d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

## 12.2 Juízes

### Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira** e à Juíza Substituta lotada **Raquel Gonçalves Seara** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Da mesma forma, recomenda-se o aumento do número de processos de instrução a serem incluídos na pauta.

### Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

### Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

## 12.3 Secretaria

### Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

### Item 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento**, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de



**ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**

- b) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de certidão de habilitação de crédito, como forma de evitar a recorrência do atraso no impulso identificado no **processo nº 0020060-86.2014.5.04.0027**;
- c) Sempre realize, periodicamente, verificação na tarefa “*cumprimento de providenciais*” como forma de identificar possíveis processos com determinações pendentes contidas em atas de audiência, segundo observado nos processos **0021858-77.2017.5.04.0027**, **0021886-45.2017.5.04.0027** e **0021354-71.2017.5.04.0027**;
- d) Logo após o vencimento *in albis* para manifestação das partes acerca de laudo contábil, realize de imediato o ato processual necessário ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020084-74.2015.5.04.0029** e **0021208-04.2015.5.04.0026**;
- e) Logo após as manifestações das partes acerca dos cálculos elaborados por perito contábil, realize de imediato a conclusão dos autos ou a remessa ao contador para retificação, em especial, quando há expressa concordância de uma das partes, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020979-70.2017.5.04.0027**;
- f) Sempre que verificada manifestação ou impugnação aos cálculos apresentados por contador ou uma das partes, realize, em curto espaço de tempo, o impulso processual subsequente quando verificada a simples necessidade de expedição de notificação para ciência da parte contrária, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021000-17.2015.5.04.0027**;
- g) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de alvará para liberação de valores depositados nos autos, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0132100-31.2002.5.04.0027** e **0021192-13.2016.5.04.0027**;
- h) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo e com prioridade, as determinações relativas à expedição de alvará para liberação de valores ou saque do FGTS, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020445-97.2015.5.04.0027** e **0021244-43.2015.5.04.0027**;
- i) Sempre aprecie, em curto espaço de tempo, as petições apresentadas pelo exequente que indiquem medidas concretas para o prosseguimento da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020445-97.2015.5.04.0027** e **0021732-32.2014.5.04.0027**;
- j) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou garantia da pelo executado, realize, em curto espaço de tempo, a conclusão necessária ao prosseguimento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020654-61.2018.5.04.0027**;
- k) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes ao lançamento de certidão de cálculo e a expedição de citação para pagamento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020502-52.2014.5.04.0027**, **0021244-43.2015.5.04.0027** e **0021192-13.2016.5.04.0027**;
- l) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições apresentadas pelo exequente relativas à promoção da execução na forma do artigo 878 da CLT, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020502-52.2014.5.04.0027**;
- m) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à tentativa de bloqueio de bens e valores mediante a utilização dos convênios disponíveis, em especial o Bacenjud, como forma de evitar a recorrência do atraso no impulso identificado no **processo nº 0020386-41.2017.5.04.0027**.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Juízes**

#### **Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)**

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim



como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

#### Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação desse relatório não havia processos com data de conclusão anterior a 18.01.2019 pendentes de prolação de sentença com a Juíza **Maria Tereza Vieira da Silva Oliveira**.

### 13.2 Secretaria

#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade efetue a exclusão da conclusão para decisão de impugnação à sentença de liquidação lançada em duplicidade no processo nº 0000015-32.2012.5.04.0027.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **134 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/concluídos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de nº 0000886-62.2012.5.04.0027; 0029800-59.2000.5.04.0027; 0071300-47.1996.5.04.0027; 0000537-25.2013.5.04.0027; 0065400-15.1998.5.04.0027, dentre outros;
- b) diligencie para que o Juízo aprecie as petições protocoladas em processos como os de nº 0000431-97.2012.5.04.0027; 0000970-34.2010.5.04.0027; 0001462-89.2011.5.04.0027; 0050800-18.2000.5.04.0027; 0001125-32.2013.5.04.0027; 0084900-09.1994.5.04.0027, dentre outros;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0068800-76.1994.5.04.0027; 0129900-07.2009.5.04.0027; 0067200-83.1995.5.04.0027; 0056300-02.1999.5.04.0027; 0000001-82.2011.5.04.0027; 0042700-06.2002.5.04.0027; 0001135-47.2011.5.04.0027; 0057700-75.2004.5.04.0027; 0109000-03.2009.5.04.0027; 0100700-77.1994.5.04.0027; 0037500-71.2009.5.04.0027; 0000915-78.2013.5.04.0027; 0001434-87.2012.5.04.0027; 0000736-52.2010.5.04.0027, dentre outros;
- d) devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de nº 0080500-15.1995.5.04.0027, dentre outras;
- e) dê cumprimento aos despachos proferidos em processos como os de nº 0035800-51.1995.5.04.0027; 0047800-34.2005.5.04.0027; 0001479-28.2011.5.04.0027; 0100500-45.2009.5.04.0027; 0148400-78.1996.5.04.0027; 0081900-44.2007.5.04.0027; 0000476-04.2012.5.04.0027; 0080900-38.2009.5.04.0027; 0105000-09.1999.5.04.0027; 0007900-73.2007.5.04.0027, dentre outros;
- f) faça os autos concluídos para julgamento nos processos de nº 0000310-35.2013.5.04.0027; 0000283-



52.2013.5.04.0027, dentre outros.

#### Item 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico– PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize o cumprimento das determinações constantes na ata de audiência (Id 344a50a) do **processo nº 0021858-77.2017.5.04.0027**;
- b) Realize o cumprimento as determinações constantes na ata de audiência (Id a7b1c3c) do **processo nº 0021886-45.2017.5.04.0027**;
- c) Realize o impulso processual necessário ao impulso da fase de liquidação do **processo nº 0020084-74.2015.5.04.0029**;
- d) Cumpra as determinações contidas na ata de audiência (Id b7e18dc) do **processo nº 0021354-71.2017.5.04.0027**.

#### Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a unidade judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- e) respeite o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- f) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR.
- g) utilize o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser
- h) Atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

#### Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se, ainda, que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

#### Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.



#### **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Substituta, Raquel Gonçalves Seara, o Diretor de Secretaria, José Américo Ilha de Quadros e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no dia 07.03.2019, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

#### **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

**O Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 790/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

#### **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta, Raquel Gonçalves Seara, pelo Diretor de Secretaria, José Américo Ilha de Quadros e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marçal Henri dos Santos Figueiredo**  
**Corregedor Regional**